



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado

Aprovado
8/ Sessões, 03/03/88

RESOLUÇÃO Nº 362/88

8/ Sessões, 03/03/88

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLU-
ÇÃO:

Art. 1º. Fica fixado os subsídios dos senhores vereadores na se-
guinte conformidade.

- a - A parte fixa de 0,5 (meio por cento) da receita
efetivamente arrecadada no exercício atual.
- b - A parte variável será de 1,5 (Um meio por cento)
da receita efetivamente arrecadada no exercício
atual, que corresponderá ao comparecimento do vere-
ador às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º. Os vereadores receberão ainda, um auxílio de transpor-
te mensal, na ordem de 2% (Dois por cento) da receita
efetivamente arrecadada no exercício atual.

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz-ES, recebe-
rá mensalmente, desde que efetivamente em exercício,
verba de Representação no valor de 2/3 (Dois terços)
da Representação que estiver percebendo o Prefeito Mu-
nicipal.

Art. 4º. O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aracruz-ES,
receberá mensalmente, desde que efetivamente em exercí-
cio, o verba de representação no valor de 2/3 (Dois Ter-
ços) da Representação que estiver percebendo o Presiden-
te da Câmara.

Art. 5º. O pagamento da Remuneração dos Vereadores, foram fixa-



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação...

dos de acordo com o art. 1º (primeiro) da Lei complementen
tar nº 050/85, de 19/12/1985.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à con
ta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de
1988.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 03 de março de 1988.



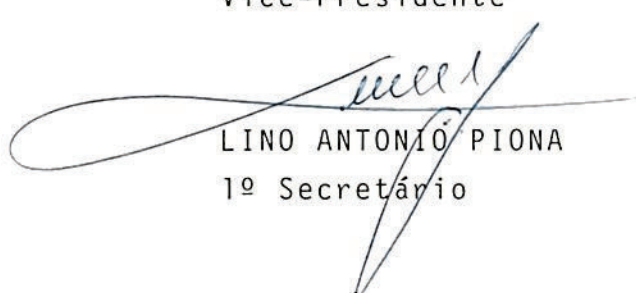
MACIEL BOFF

Presidente da Câmara



DIVALDO CREVELIN

Vice-Presidente



LINO ANTONIO PIONA

1º Secretário